DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 045 DE 10 DE ABRIL DE 2024.
Concede licença maternidade a servidora municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de abril a 29 de julho de 2024, licença maternidade à servidora Tatiane de Souza Silva, Professor de Educação Básica I, concursada, regime estatutária, conforme requerimento protocolado sob o nº 0728 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 10 de abril de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 045/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 046 DE 10 DE ABRIL DE 2024.
Concede Prorrogação de Licença Maternidade a Servidora Municipal e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando, a Lei nº 1.737 de 23 de abril de 2019 que institui o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Murutinga do Sul, com objetivo de, durante os primeiros 6 (seis) meses de vida, garantir o exclusivo aleitamento materno e a priorização do convívio da mãe e do infante;

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 0728 de 02 de abril de 2024 da servidora.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a servidora Tatiane de Souza Silva, Professor de Educação Básica I, concursada, regime estatutária, a Prorrogação da Licença Maternidade, a partir **30 de julho a 27 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 10 de abril de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 046/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 047 DE 10 DE ABRIL DE 2024.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Amanda C. Souza Berto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*28/03/2024;*
Celia Silvani Doretto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*28/03/2024;*
Cleonice D. Oliveira Aquino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26/03/2024 a INSS;*
Erica Regina B. Piva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*01/04/2024;*
Lucineia C. dos Santos	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*27/03/2024;*
Macsuel Monteiro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02/04/2024;*
Marcia Teixeira Peres Pereira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*27 e 28/03/2024;*
Marcos Santos de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21/03/2024;*
Vania Cristina Perin	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01/04/2024;*

Altino Sebastião de Araujo	*Falta Medica*	*dia*	*02/04/2024*	*horário*	*07:40 às 08:20*
Andreia Teixeira dos Santos	*Falta Medica*	*dia*	*28/03/2024*	*horário*	*08:36 às 08:52*
Debora C. dos Santos Balbino	*Falta Medica*	*dia*	*28/03/2024*	*horário*	*04:30 às 05:30*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*01/04/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*27/03/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 10 de abril de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 047/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 048 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora, em caráter provisório, para desempenhar a função de Professor Assistente de Educação Básica e dá outras providências.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a unidade escolar existente e sob responsabilidade do município funciona em período integral, o que impede suprir o déficit de profissionais mediante carga suplementar dos demais professores da rede.

CONSIDERANDO a necessidade premente e indispensável desses profissionais para o ano letivo 2024.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 29 e 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a educação infantil, assim também compreendida aquela oferecida em creches ou entidades equivalentes para crianças até três anos de idade, é obrigatória e, por isso, não pode sofrer qualquer solução de continuidade de forma a prejudicar o regular andamento do ano letivo 2024 cujo início se avizinha.

CONSIDERANDO que há no quadro geral de servidores profissionais com formação pedagógica necessária ao desenvolvimento das atribuições, professor assistente de educação básica, bem como o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação em 27 de janeiro de 2022 acerca da designação de servidores pertencentes ao quadro efetivo do município para o exercício da função de docência na rede pública municipal de educação desde que devidamente habilitados e até a realização do necessário concurso público.

CONSIDERANDO o ofício nº 12 de 10 de abril de 2024 da Secretaria Municipal de Educação fundamentado no estudo realizado pelos membros designados Portaria 0144 de 17 de Agosto de 2023, composta pelos membros Edilson Rodrigues, Lucineide Maria Rossino, Jane Martins dos Santos e Paulo Cesar de Vasconcelos, a qual atestaram de maneira enfática a necessidade de designação face à grave situação da educação no que tange as designações que foram cessadas em 31 de dezembro 2023, e o retorno as aulas no dia 05 de fevereiro, sobre a necessidade de contratação ou nova designação até a conclusão do concurso apontado e posse dos professores necessários a continuidade do ano letivo

R E S O L V E:

Art. 1º. Afastar de sua função, a servidora municipal a partir de 11 de abril de 2024 abaixo relacionada e designá-la para o exercício das seguinte função:

I - **VÂNIA REGINA BASAGLIA DE SOUZA,** detentora do cargo de provimento efetivo de inspetor de alunos, e designá-la para exercer as funções de Professor Assistente de Educação Básica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Portaria nº 048/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art 2º. A servidora indicada no inciso I do artigo anterior ficará lotada no Centro de Educação Infantil enquanto perdurar a designação.

Art. 3º. Em cumprimento a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica concedido à servidora indicada no artigo 1º, enquanto perdurar a designação, abono salarial, observada, se o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2024, cessando automaticamente nesta data as designações listadas no art. 1º e afastamentos correspondentes.

Parágrafo único: Cessada a designação a servidora retornará imediatamente ao exercício das funções no seu respectivo cargo efetivo na repartição ou órgão que antes estava lotada, exceto se houver determinação expressa em sentido contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 10 de abril de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 048/2024.....2